



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 490, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias solicitada no Processo Eletrônico sob nº 5438/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3,0 (três diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.461,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais) para a servidora **Luise Fabiane Schmitt** – ocupante do Cargo de Emprego Público de Enfermeira, a qual estará em viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 04 à 07 de setembro de 2023, participando do Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados. Transporte através de Ônibus.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2915*  
de *30/08/23* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 